

COTAÇÃO N° 61/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALA DE PAINEL ELÉTRICO DOS SOPRADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de outubro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALA DE PAINEL ELÉTRICO DOS SOPRADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para a aquisição de 02 aparelhos de AR CONDICIONADO, juntamente com sua instalação para a sala de painéis elétricos da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE que possuem sistemas elétricos de missão.

A sala de painéis da ETE em questão contém os inversores de frequência responsáveis pelo acionamento dos equipamentos denominados Sopradores. Estes fornecem o oxigênio para as lagoas aeradas do processo de tratamento de esgoto da estação. Esses equipamentos são de alta potência. O chaveamento dos inversores gera alta dissipação de calor e deixa a sala do ambiente muito quente. Por isso, faz-se necessário a instalação de aparelhos de ar condicionado para refrigerá-la.

No local, existem 2 equipamentos que apresentaram defeito permanente – sem previsão de reparos, pois foi relatado queima de placas eletrônicas em falta no mercado. Além disso, a licitação de manutenção fracassou – Processo 2543/2022, PERP 55/2022. Logo, faz-se necessário a substituição imediata por equipamentos novos para garantir condições mínimas de operação.

Destaca-se que esses aparelhos que estão sendo solicitados nesse pedido, já entraram em processo de licitação, e por duas vezes o processo fracassou (Processo 3641/2022-geral, PERP 56/2022 e Processo 2544/2022-geral, PERP 49/2022). Além disso, protocolou-se novamente o pedido de licitação pela terceira vez e o processo ainda tramita internamente na SAEC – vai demorar devido ao alto volume de licitações em andamento.

Dada a situação, não há viabilidade técnica para aguardar os trâmites legais do processo licitatório, pois a sala está muito quente e pode vir a comprometer os componentes eletrônicos ali existentes. Frisa-se que o tratamento biológico da ETE é ininterrupto, 24 horas por dia; portanto, requer o funcionamento dos equipamentos sopradores o tempo todo.

Assim, visando-se garantir o bom funcionamento da ETE, solicita-se a aquisição de dois equipamentos de ar condicionado para a sala de painéis dos sopradores da ETE.

2. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

2.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, através de apresentação de carta credencial, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;

2.2. A visita técnica será acompanhada por servidor da SAEC, devidamente designado;

2.3. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;

2.4. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. AR CONDICIONADO 57.000BTU/h – CONVENCIONAL

- 3.1.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 57.000 BTU/h ou 60.000 BTU/h;
- 3.1.2. Ciclo frio;
- 3.1.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 3.1.4. Sistema Convencional;
- 3.1.5. Classe energética B ou A;
- 3.1.6. EER ou COP: maior ou igual a 3,0 W/W;
- 3.1.7. Gás Ecológico R410A;
- 3.1.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 2.250 m³/h;
- 3.1.9. Controle remoto sem fio;
- 3.1.10. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;

Referência: 42XQU60C5 + 8CCU060535MC, Midea Carrier ou equivalente.

4. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. A Contratada deverá executar a instalação completa dos aparelhos de ar condicionado que serão adquiridos, incluindo instalação elétrica e testes funcionais dos aparelhos licitados.
- 4.2. Todos os acessórios elétricos, acessórios de tubulação, tubo isolante térmico, acessórios de fixação (suportes), andaimes e qualquer outro acessório, necessários para realizar a instalação são de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 4.2.1. **OBSERVAÇÃO 1:** Ficará a cargo da equipe de eletricitas da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos da SAEC, providenciar um ponto de energia elétrica próximo (ao lado) da CONDENSADORA. A CONTRATADA fornecerá

o cabo elétrico entre a condensadora e evaporadora. Fará as conexões e testes operacionais;

4.2.2. **OBSERVAÇÃO 2:** Sugere-se visita técnica nos locais para verificar as condições de instalação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas interessadas em participar do processo de cotação, poderão apresentar proposta técnica e comercial conforme modelo da Tabela 1.

Tabela 1: Modelo de apresentação de proposta.

<p>Dados da empresa: Nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, data, nome de quem orçou</p>			<p>OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SALA DE PAINEL ELÉTRICO DOS SOPRADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC.</p>			
			<p>DATA:</p>	<p>25/10/2022</p>		
ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ar condicionado 57.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto ou piso-teto, convencional . Demais características conforme especificações do termo de referência. Referência: 42XQU60C5 + 8CCU060535MC, Midea Carrier ou equivalente.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço de Instalação de ar condicionado 57.000BTU/h. Demais características conforme termo de referência	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Serviço de desinstalação completa para ar condicionado de 32.000 a 36.000 BTU/h, tipo Piso-Teto. Alocação do equipamento e acessórios em local determinado pelo gestor do contrato.	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 0,00

6. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;
- 6.2. O local de entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgoto Bruto - ETE, Catanduva/SP, localizada na Estrada Vicinal Vicente Sanches, no sentido Catanduva para Catiguá;
- 6.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. A CONTRATADA será responsável também pelo descarregamento dos equipamentos no local;
- 6.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos oferecidos, deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, reconicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes;
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;
- 7.3. Os produtos serão recebidos:
 - 7.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;
 - 7.3.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- 7.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a

substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

8. DA GARANTIA

- 8.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, a contar da data de instalação do produto, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega ou erros de instalação do equipamento;
- 8.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 8.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado;
- 8.4. O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 2 dias úteis;
- 8.5. O prazo máximo para o reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos;
- 8.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. **Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;**

8.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone e/ou e-mail oficial para aberturas dos chamados;

8.8. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços;

9.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

Catanduva, 25 de outubro de 2022

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista